



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Rua Pedro Lessa, 36 - 9º andar,, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-030  
Telefone: - http://www.inss.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.062990/2023-08

PROC. 35014.062990/2023-08  
Contrato 50/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 50/2022  
PROCESSO Nº 35014.062990/2023-  
08  
PREGÃO Nº 03/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 50/2022 QUE FAZEM  
ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL – INSS, ATRAVÉS DE  
SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
SUDESTE III - SRSE-III E A EMPRESA  
NEXUS VIGILÂNCIA LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e da Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1.990, renumerado pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1.990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1.992, pelo Decreto nº 10.995 de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº **29.979.036/0614-41**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da **Superintendência Regional Sudeste III**, com sede na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, designado pela Portaria MPS nº 2.307, de 29 de junho de 2023 publicada na seção 2, DOU nº 123, de 30 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0.922.138, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, e a empresa **Nexus Vigilância LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº **06.911.840/0004-35**, neste ato representada pelo Sr. **Romir Barbosa Guerra**, sediada na Travessa João XXIII, 14, Centro em Três Rios/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.062990/2023-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 50/2022, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto de:

- Acrescentar 1 posto de vigilância ostensiva 12x36 diurno e 01 posto 12x36 noturno e excluir um posto de 44 horas semanais na Agência da Previdência Social em Resende/RJ.
- Promover a repactuação dos preços conforme CCT a partir de 01 de janeiro de 2024

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o objeto do contrato não sofrerá nenhum tipo de alteração em virtude da mudança de titularidade da Contratante (Unidade Gestora do Contrato), decorrente da presente sub-rogação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente aditamento é efetuado com suporte nos dispostos nos arts. 57 e 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com o pactuado nas cláusulas sexta e décima terceira do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**

A gestão deste Contrato passa a ser exercida, a partir de 27 de fevereiro de 2023, data da comprovação da sub-rogação conforme documentos SEI 10717549 pela Superintendência Regional Sudeste III - SRSE-III, órgão do INSS inscrito no CNPJ nº 29.979.036/0614-41, com sede na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado de:

- a) **R\$ 363.441,79** (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)e global estimado (anual) R\$ R\$ 4.361.301,48 (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e um reais e quarenta e oito centavos), a partir de 01 de janeiro de 2024.
  
- b) **R\$384.125,33**(trezentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) e global estimado (anual) de R\$ 4.609.503,96 (quatro milhões, seiscentos e note mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos), a partir da assinatura deste termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Plano interno: VIG1, Natureza da Despesa: 339037, PTRES: 226275,tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2024NE000226 de 12/07/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA apresentará comprovante de prestação de garantia correspondente a percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, como também fará a publicação do extrato em seu Boletim de Serviço Local - BSL.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 50/2022 não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a integrar o referido contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2024.

Pela Contratante: Marcos de Oliveira Fernandes

Pela Contratada: Romir Barbosa Guerra

**TESTEMUNHAS:****THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO**

Chefe da Divisão de Logística, Licitações e Contratos - SRSE-III

**HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III



Documento assinado eletronicamente por **ROMIR BARBOSA GUERRA**, Usuário Externo, em 15/07/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO**, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos, em 15/07/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, Superintendente Regional Sudeste III, em 15/07/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16873148** e o código CRC **8F89A6B0**.

---

**Referência:** Processo nº 35014.062990/2023-08

SEI nº 16873148

---

Criado por [gilberto.macedo](#), versão 6 por [gilberto.macedo](#) em 15/07/2024 10:42:25.